

## **ATA da 19ª Reunião dos COMITÊS DE MONITORAMENTO dos BLOCOS 1, 2, 3 e 4**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 17h, por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realizou-se a 19ª Reunião do Comitê de Monitoramento instaurado para exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

Havendo quorum, a reunião foi presidida pelo Presidente Interino Sr. Licinio Machado Rogério da FAM Rio, com a participação dos Membros dos blocos 1, 2, 3 e 4 e apoio da Agenera, visando dar continuidade a discussão da redação do Regimento Interno do Comitê de Monitoramento.

Sem demora, presidente informou que havia uma listagem de membros para fazer o uso da palavra em relação ao Artigo 5º do Capítulo II, que permaneceu na minuta com a seguinte redação:

***“Art. 5º A nomeação e substituição das entidades do COMITÊ DE MONITORAMENTO serão realizadas de forma bianual, mediante requerimento de participação enviado à presidência no período em que estiver aberta a chamada. A substituição dos representantes das entidades é livre as entidades nele representadas, e em caso de substituição deverá ser feita nova votação ou indicação do representante da categoria.”***

A palavra foi concedida ao Sr. Gilvoneick de Souza - Defensoria Socioambiental, que propôs “Acho que essa renovação da nomeação tem que ter um processo, tipo um processo eleitoral a cada dois anos, a cada três anos...” Sr. Morvan Nobre - SEAERJ solicitou a palavra e comunicou “No D.O de oito de novembro de dois mil e vinte e dois na página trinta e três tem o aviso de editais e termos de contrato, aí o que aparece são inscrições realizadas, depois foi à posse. Mas é quase como se fosse uma posse a candidato a participar do Comitê. Porém, não teve nenhum documento dizendo que a gente é membro.”

Sra. Adriana Sotero - Fiocruz fez uso da palavra “Concordo nesse ponto com o Morvan, no sentido de que o processo veio antes da gente ter o regimento. Mas no regimento a gente pode acertar o processo. Inclusive de ter uma votação.” Logo, Sr. Bruno França - FASE/RJ sugeriu substituir a palavra **“bianual”** por **“a cada dois anos”** Sr. Gilvoneick de Souza fez uso da palavra “Eu acho que tem que ter um processo eleitoral a cada dois anos e aí, sim, vem à renovação, substituição. Agora, independente da eleição ocorrer a cada dois anos ou a cada três anos, qualquer instituição pode substituir, porque a vaga não é da pessoa, é da instituição. Se houver substituição de pessoas é só encaminhar um ofício. O processo de renovação do Comitê tem uma data, aí vem um processo eleitoral, uma comissão eleitoral, regra eleitoral e eu acho que cabe já colocar nesse regimento, pelo menos indicar e depois ter uma resolução complementando o que foi indicado, se for o caso.” Sr. Licinio fez uso da palavra “Minha proposta é ter os membros atuais, como a reunião é pública e todo mundo pode participar, a gente vai entendendo o que é o Comitê, para quando chegar na revisão daqui a seis meses a gente poder juntar isso.” O Sr. Eduardo Figueira - Câmara Comunitária da Barra concordou com o presidente interino



e acrescentou “Os critérios a gente desconhece, pelo menos a gente na Câmara, quer dizer, a gente se inscreveu e depois voltou que estava aprovado lá e ele é todo transitório, é uma coisa de formação.” O Sr. Gilvoneick citou “Vamos deixar uma indicação para daqui a seis meses resolver essa questão.”

A Sra. Adriana Sotero, portanto, fez duas propostas de texto para separar ‘**substituição**’ de ‘**nomeação**’, com as seguintes redações:

**Art. 5º A nomeação dos membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO será a cada dois anos, dentro de um processo participativo com chamamento específico, amplamente divulgado para todos os segmentos sociais, na Assembleia de Prestação de contas.**

**Art. 6º A substituição dos membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO será a cada dois anos, com requerimento de participação enviado à presidência no período que estiver aberta a chamada. E a substituição dos representantes das entidades é livre às entidades nele representadas, porém, caso ele esteja representando a categoria e precise ser substituído, deverá ser feita nova votação ou indicação do representante da categoria.**

Sr. Bruno França concordou com a proposta, porém, sugeriu excluir a frase do “**Art. 6º - E a substituição dos representantes das entidades é livre às entidades nele representadas.**” Considerando em sua opinião que entra em desacordo com o “**Art. 5º**”, portanto, citou “Sobretudo que eu acho que a gente pode seguir nessa proposta também de construir uma resolução específica para o processo eleitoral.” imediatamente, Sra. Adriana concordou. Sr. Licínio sugeriu acrescentar no Art. 5º essa questão da resolução e de incluir na primeira reunião a nomeação nos anos ímpares. Sra. Adriana, conseqüentemente, sugeriu:

**“Art. 5º A nomeação dos membros por categoria do COMITÊ DE MONITORAMENTO será nos anos ímpares, dentro de um processo eleitoral participativo com chamamento específico descrito em resolução, amplamente divulgado para todos os segmentos sociais, na Assembleia de Prestação de contas.”**

Presidente sugeriu concluir o artigo quando tivesse a comissão de redação, uma vez que todos concordam com o texto, mas não conseguem entrar em consenso sobre a escrita do Artigo. Permaneceu na minuta, o que se segue:

**Art. 5º A eleição por categoria dos membros do COMITÊ DE MONITORAMENTO será nos anos ímpares, dentro de um processo eleitoral participativo com chamamento específico descrito em resolução, amplamente divulgado para todos os segmentos sociais, na Assembleia anterior à da Assembleia de Prestação de contas. (melhorar redação).**

Sem demora, o presidente interino prosseguiu para o artigo 6º que se segue:

**Art. 6º A substituição dos representantes das entidades no COMITÊ DE MONITORAMENTO é livre às entidades nele representadas, porém, caso ele**



**esteja representando a categoria e precise ser substituído, deverá ser feita nova votação ou indicação do representante da categoria.**

**Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos em assembleia.**

O Sr. Adílson Trindade, representante dos Usuários Domésticos fez uso da palavra “Eu tiraria esse parágrafo único e deixaria essa discussão para a próxima reunião. Porque senão vão cair na seguinte situação; outro segmento vai definir como vai ser o processo para os usuários. E isso não é adequado. Cada segmento vai discutir no seu âmbito interno. Só que para os usuários dentro do grupo de usuários tem uma parte dele feito de cidadãos da sociedade civil. Então, como vai ser feito?” Sra. Ilca Bezerra, representante dos Usuários Domésticos fez uso da palavra “Eu não entendi esse, ‘**porém, caso esteja representando a categoria**’ e no caso dos usuários deve ficar simplesmente que em algum momento precisasse substituir o usuário. Não é uma situação de livre disposição de uma entidade, então o usuário teria que ter um chamamento. Teria que ser o processo de eleição, não!?” O Sr. Alberto Mendes, representante dos Usuários Domésticos fez uso da palavra “Eu gostaria de me juntar com o Sr. Adílson e os demais representantes dos usuários domésticos aqui presentes nessa reunião, porque aqui tem regramento para tudo, e não tem regramento para o usuário neste momento. Nós não temos um consenso. Os representantes dos usuários não tem uma proposta formatada na cabeça nesse momento. Então, é o que Adílson falou, nós estamos entregando essa decisão para a assembleia, portanto para os representantes das entidades, eu me junto a proposta do Adílson de deixar isso para a próxima reunião.” Sr. Gilvoneick citou “Os usuários domésticos têm o direito de se organizar e definir o que eles pretendem, o que eles querem. Mas a decisão tem que ser da assembleia, pois é soberana e não tem como passar por cima disso, porém a regra é essa, então qualquer categoria que venha decidir algo, vai decidir, vai aprovar na categoria, mas depois ela tem que levar para a assembleia e a assembleia é que vai bater o martelo.”

Sr. Bruno França sugeriu um novo artigo para compor as sugestões apresentadas, que se segue:

**Art. 6º A substituição dos representantes das entidades no COMITÊ DE MONITORAMENTO é livre disposição das entidades nele representadas.**

**Parágrafo 1 - caso o membro esteja representando a categoria e precise ser substituído, a categoria será responsável pela indicação.**

**Parágrafo 2 - Os casos omissos serão resolvidos em assembleia.**

O presidente interino indagou “Alguém discorda? Podemos prosseguir?” Sr. Adílson Trindade, imediatamente discordou e sugeriu: “Parágrafo 2 - A representação dos usuários será decidida na resolução...” Sra. Ilca Bezerra citou “Cabe um sétimo parágrafo só para falar do usuário, basicamente é isso que a gente está querendo tratar do caso particular de usuários.” O presidente interino concedeu a palavra ao Sr. Alberto Mendes, que por sua vez reiterou sua proposta ao quorum de apresentar na próxima reunião uma proposta escrita pelo grupo dos Usuários Domésticos, sendo assim aprovado pelo quorum permaneceu na minuta até a próxima reunião o que se segue:



**Art. 6º A substituição dos representantes das entidades no COMITÊ DE MONITORAMENTO é livre disposição das entidades nele representadas.**

**§ 1º - Caso o membro esteja representando a categoria e precise ser substituído, a categoria será responsável pela indicação.**

**§ 2º - Usuários Domésticos.**

**§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos em assembleia.**

Sem demora, Sr. Licinio prosseguiu o debate para o artigo 6º original da minuta que se segue:

**Art. 6º - Todos os representantes das entidades nomeadas devem deter a competência e a expertise necessárias à condução das atividades regulares do COMITÊ DE MONITORAMENTO.**

Sra. Adriana Sotero sugeriu modificar para a seguinte redação:

**Art. 6º Todos os representantes das entidades nomeadas devem deter a competência e a expertise necessárias à condução das atividades regulares do COMITÊ DE MONITORAMENTO, e se estiver representando a categoria deverá participar das votações e reuniões do Comitê, caso não seja possível deverá enviar justificativa para registro na secretaria.**

Sr. Morvan Nobre, concordou com o texto, porém, solicitou modificar a palavra “**condução das**” por “**participação nas**” o quorum aprovou imediatamente. Sr Licinio, logo sugeriu criar um novo artigo citando “Quem não puder comparecer à reunião deve justificá-la... Algo do tipo.” Logo ressaltou que **a minuta seria renumerada** e apresentou como sugestão, o que segue:

**Art. 6 - Todos os representantes das entidades nomeadas devem deter a competência e a expertise necessárias à participação nas atividades regulares do COMITÊ DE MONITORAMENTO.**

**Art. 7 - Todos os representantes deverão participar das reuniões e os habilitados a participar das votações do Comitê.**

**Parágrafo Único - No caso de membro estiver impossibilitado de participar das votações e de reuniões do comitê, deverá enviar justificativa, se possível com antecedência de 2 dias úteis para registro na secretaria.**

Sendo aprovadas pelo quorum, mantiveram na minuta as sugestões acima apresentada.

O presidente Licinio prosseguiu o debate do artigo 7º, original da minuta que se segue:

**Art. 7º A AGENERSA não irá compor o COMITÊ DE MONITORAMENTO, incumbindo a ela tão somente as determinações constantes do Anexo XII dos**



**Contratos de Concessão, dos Decretos Estaduais 48.186/2022, 48.187/2022, 48.188/2022 e 48.189/2022 e deste Regulamento.**

Logo, Sra. Adriana Sotero fez uma sugestão de modificação para a redação seguinte:

**Art. 7º - A AGENERSA irá compor o COMITÊ DE MONITORAMENTO na qualidade de ente regulador, incumbindo a ela assessorar o funcionamento do Comitê e mediar o processo de diálogo entre a concessionária e a sociedade civil, de acordo com as determinações constantes no anexo XII dos Contratos de Concessão, dos Decretos Estaduais 48.186/2022, 48.187/2022, 48.188/2022 e 48.189/2022 e deste Regulamento. Na qualidade de estrutura de governança dos sistemas de concessão, também formado pelo Comitê de Monitoramento, ela irá apoiar financeiramente todas as necessidades do Comitê, com recursos oriundos da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos, delegados ao estado. Garantindo a realização de todos os de todos os trabalhos necessários no exercício das atividades de fiscalização e de verificação do cumprimento pela CONCESSIONÁRIA de suas obrigações contratuais ao longo do prazo dos CONTRATOS.**

Sr. Bruno França, entretanto, discordou da parte onde cita que a Agenera irá compor o Comitê. Logo, citou “Ela não irá compor, ela vai apoiar.” Imediatamente o presidente interino sugeriu “Ela dará condições, tem que por isso.” Sr. Gilvoneick logo propôs “A Agenera pode ser Secretaria Executiva, assessorando na produção de documento.” Continuou “Agora, o recurso para esse Comitê tem que vim do executor da política e nesse caso é o Governo do Estado.” Sr. Licínio concedeu a palavra a Sra. Adriana Bocaiuva, representante do Comitê da Baía da Guanabara “Um regimento interno não cria obrigação para nenhum ente, então, você não pode criar uma obrigação para a Agenera.” O presidente fez uso da palavra “Eu fiz um Ofício ao Governador, indagando sobre o funcionamento do Comitê, antes que o Governador respondesse alguma coisa a Agenera entrou no processo. Porém, ninguém respondeu a FAM RIO, que está na presidência provisória dos quatro Comitês.” Logo propôs como sugestão de texto “O governo do estado dará condições...” Continuou “Porque, na verdade, quem fez os contrato não foi o Governo do Estado, foram os Municípios. Então tem o imbróglgio jurídico aí. Agora eu chamo Adriana de novo porque os contratos são feitos pelos Titulares que são os Municípios.” Para finalizar, o presidente citou outra sugestão de texto “O Comitê só poderá iniciar seus trabalhos quando estiver definido quem vai bancar as despesas do próprio.” Sra. Adriana Sotero fez uso da palavra “Eu acredito que precisa ter a Agenera em algum momento dentro do nosso regimento para deixar claro qual é a relação dela com uma instância de governança e o Comitê também.” Entretanto, sugeriu um novo artigo com a seguinte redação:

**Art. 11º (NOVO) - “Nas categorias “b” (Entidades relacionadas ao setor de saneamento), “c” (Usuários do Serviço), “e” (Coletivos atrelados à Temática do Saneamento Básico), os membros não poderão ter vínculo, nem patrocínio das empresas contratadas na concessão dos serviços de água e esgoto, mesmo que tiverem feito inscrição, essas não poderão participar como membros desse Comitê.”**



O presidente interino logo salientou que foi aprovado o “**Art. 7º**” porém, ressaltou que precisa reescrever e revisar o texto. Em seguida indagou se havia alguém para opinar sobre a proposta do “**Art. 11º (NOVO)**” da Sra. Adriana Sotero, não havendo manifestação o quorum aprovou manter na minuta. Logo, presidente solicitou do apoio da Agenera que renumere a minuta, uma vez que foram criados novos artigos.

O Sr. Licinio citou “O Regimento Interno está sendo fechado e aprovado na presente data. Portanto, o regimento não será mais discutido, terá somente reuniões para **comissão de redação**, ou seja, revisão de pontuação e concordância gramatical da minuta.” Continuou “Farei contato com a Agenera para organizar uma reunião híbrida para apresentar a minuta.”

Considerando que a reunião está em seu final, presidente Licinio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 19h06min.

=====

Membros presentes na Reunião:

ADÍLSON TRINDADE - COALIZÃO PELOS RIOS (USUÁRIOS)

ADRIANA BOCAIUVA - COMITÊ DA BAÍA DA GUANABARA

ADRIANA SOTERO MARTINS - FIOCRUZ

ALBERTO MENDES - USUÁRIOS DOMÉSTICO - Bloco 2

ANTÔNIO MONTEIRO - ABES RIO

BRUNO FRANÇA - FASE RJ

CARLOS MATTOS - SEAERJ

CAROLINA FERNANDES - JAPERI

DAVIDSON FERREIRA - SENGE-RJ

EDUARDO FIGUEIRA - CÂMARA COMUNITÁRIA DA BARRA

FIRMO FERREIRA DAFLON - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MACUCO.

FREDERICO AYRES PINHEIRO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE NOVA IGUAÇU

GILVONEICK DE SOUZA - DEFENSORIA SOCIOAMBIENTAL

HALPHY RODRIGUES - COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DE GUANABARA

ILCA LOPES BEZERRA - USUÁRIOS - Bloco 4

JAMILTON SERPA DE SOUZA - PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS

JOSÉ STELBERTO PORTO SOARES - CLUBE DE ENGENHARIA

JULIANA SOUZA - MUNICÍPIO DE ITAOCARA

KARINA ALENCAR - ABES RIO

LICINIO - FAM RIO



LUIZ EDMUNDO COSTA LEITE - SEAERJ

MÔNICA BAHIA SCHLEE - SEAERJ

MÔNICA PENA - UFRJ

MORVAN NOBRE - SEAERJ

NATASHA BERENDONK HANDAM - FIOCRUZ

NICOLE FRAGUAS - PM DE VASSOURAS

RICARDO BARBOSA - PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023



**Licínio Machado Rogério**

Presidente Interino